



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SMS	104/2024	22/11/2024

DA: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PARA: Procuradoria Jurídica - PMSGO

ASSUNTO: Formalização de Contrato

Credenciamento nº 001/2024
Processo Administrativo: 28404/2024
Empresa: G. Balzan Serviços Médicos Ltda
Assunto: Formalização de Contrato

Conforme ata da sessão de análise de documentação realizada em 14/11/2024, referente ao processo de credenciamento para realização de plantões, cito a Ata nº 09, foi declarado habilitado e credenciado o seguinte interessado:

-Item 001- G. Balzan Serviços Médicos Ltda CNPJ: 570.010.376/0001-02;

A formalização contratual solicitada justifica pelas seguintes razões:

Versa a contratação acima mencionada, sobre “processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

A quantidade contratada será de:

Item	Descrição	Quantida de Mensal	Quantidade Total (02 meses)	Valor unitário	Valor do Contrato
01	Plantão Médico Generalista (06 horas) 2ª a 6ª feira, sábado, domingo e feriados (noturno)	13 (aprox.)	25	R\$ 799,50	R\$ 19.987,50
	TOTAL				R\$ 19.987,50

Para a contratação solicitada há previsão contratual conforme o item nº 9 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/21 e terá prazo de vigência de 02(dois) meses e prazo de execução de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto nº 3.016/2023.

O valor a ser contratado será de **R\$ R\$ 19.987,50** (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete



reais e cinquenta centavos) para consultas médicas em forma de plantões (06 horas).

O contrato terá vigência até 31.01.2025.

Diante da demanda apresentada, solicitamos autorização para que seja formalizada a referida contratação com o profissional/empresa credenciado dos itens e quantidades conforme descrição acima, para a execução dos serviços contratados.

Anexo: Documentos referente ao processo, publicações de resultado e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Dulcineia Ap. Munhoz Val
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 173/2024



MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

7110C43A02384BA587FEEC67C53A5EF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7110C43A02384BA587FEEC67C53A5EF7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2024

Dados do Setor Requisitante

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Coordenadoria de Atenção Básica		
Tipo de necessidade:	☐ Aquisição ☐ Serviço ☒ Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	Maiara Ramos da Silva		
Cargo:	Coordenadora de Atenção Básica- Enfermeira	Matrícula ou código:	7397
E-mail:	maiararamos99@gmail.com	Telefone: 3295-2456	

Dados da Demanda

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Solicitamos autorização para realizar o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Os serviços consistem em plantões médicos de 06 (seis) horas, das 18h às 24h, para o período noturno de segunda a sexta-feira e nos fins de semana e feriados das 18h às 24h. Em casos esporádicos serão realizados plantões de 12 (doze) horas aos sábados, domingos e feriados no período diurno, das 06:00 às 18:00h.

O profissional atuará como médico generalista, realizando atendimento ambulatorial primário e de diagnóstico, para tanto poderá ter ou não residência médica em clínica geral.

Hoje são realizados aproximadamente 700 atendimentos por mês, sendo uma média diária de 27 atendimentos diários, sendo de alta importância ter o profissional médico para a realização de atendimentos de baixa urgência e complexidade. O credenciamento visa também melhorar o fluxo de atendimentos do hospital municipal, diminuindo a demanda do mesmo.

2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

3. Regime regente da contratação:

☒ Lei nº 14.133/2021

4. Legislação específica quanto ao objeto:

Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 3295-2456 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 3.016/2023.

5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:

Item	Especialidade	Qtde Anual	Valor Unitário	Valor Global
01	Plantão Médico Generalista (06 horas)	366	R\$ 799,50	R\$ 292.617,00
02	Plantão Médico Generalista (12 horas)	113	R\$ 1.599,00	R\$ 180.687,00
			TOTAL:	R\$ 473.304,00

6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:

Não se aplica.

7. Indicação de Dotação Orçamentária:

Gestão e Ações de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica)

Programa de Trabalho: 1.500.1002-000 000

Gestão e Ações de Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00 (Pessoa Física)

Programa de Trabalho: 1.500.1002-000 000

8. Fonte de Recurso:

() Federal () Estadual (X) Municipal/próprios

9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

A prestação de serviços deverá ter início imediata.

10. Local da entrega:

Os serviços serão prestados na Unidade de Saúde do Fênix, localizada a Rua Quero-Quero, nº 602, Bairro Fênix. Todos os dias, incluindo finais de semana (sábado e domingo) e feriados, das 18h às 24h e, em casos esporádicos das 06:00 às 18:00h.

11. Outras informações:

Anexos:

- CI nº 002/2024/Coordenadoria de Atenção Básica;

- Decreto nº 3.016/2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3429, de 20 de setembro de 2023, pág. 309-312.

Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 3295-2456 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Assinado por 1 pessoa: SILVIA LETICIA PADILHA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saogabrieldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B30E0294462041059A40D3029E6BEF42>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Decreto nº 3.070/2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3484, de 12 de dezembro de 2023, pág. 629-630.

12. Indicação de membros para compor/auxiliar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar

Membro 1

Nome:	SILVIA LETÍCIA PADILHA
Setor:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Matrícula ou código:	3648

Membro 2

Nome:	MAIARA RAMOS DA SILVA
Setor	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Matrícula ou código:	

() NÃO SE APLICA

13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação

Fiscalização Técnica

Titular		Substituto	
Nome:	MAIARA RAMOS DA SILVA		
Matrícula:			
Setor:	COORD. ATENÇÃO BÁSICA		

Ao Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e autorização da continuidade do procedimento de contratação.

São Gabriel do Oeste, MS, 07 de Maio de 2024.

Silvia Letícia Padilha
Dir. de Compras e Licitações
Decreto "P" 521/2023





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

B30E0294462041059A40D3029E6BEF42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B30E0294462041059A40D3029E6BEF42>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 22305/2024

Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 011/2024- Dep. De Compras e Licitações

CI nº 002/2024-Coordenadoria de Atenção Básica

Órgão.	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Área Solicitante.	Coordenadoria de Atenção Básica
Responsáveis Pela Elaboração.	Maiara Ramos da Silva- Coordenadora de Atenção Básica Sílvia Letícia Padilha- Dir. de Compras e Licitações

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar o problema ou a necessidade indicada no DFD nº 083/2023 em referência, mapear as soluções disponíveis no mercado e respectivos riscos, e indicar aquela que se mostra mais aderente e vantajosa. Ademais, visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS e analisar a viabilidade da realização de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para atuar na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, em São Gabriel do Oeste/MS, sob o regime de plantão.**

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

1.1. Descrição necessidade (problemática no atendimento em saúde de São Gabriel do Oeste).

A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes. A Administração Municipal tem por meta dar tratamento prioritário à saúde a fim de proporcionar um atendimento digno ao cidadão Sãogabrielense, consistindo as unidades de saúde em estabelecimentos destinados a prestar ações e serviços, assim como cenário de prática para integração ensino-serviço comunidade, sendo elas todas pertencentes à rede de saúde: Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidades Especializadas, Hospital Municipal, Rede de Atenção Psicossocial, dentre outras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de São Gabriel do Oeste conta atualmente com 13 estabelecimentos de saúde de atenção básica (X ESF + 3 extensões) e uma unidade hospitalar para atendimento à população equivalente a aproximadamente 30 mil habitantes. Ademais, realiza atendimentos nas mais diversas especialidades e conta com serviços de transporte de pacientes e de atendimento em estabelecimentos de saúde em Campo Grande.

Apesar de toda a rede básica de saúde (atenção primária) que é ofertada, percebe-se que há sobrecarga de atendimento na unidade hospitalar, especialmente com demanda de atendimento ambulatorial, que abrangem quadros clínicos menos complexos, prejudicando sobre maneira o atendimento hospitalar, que abrange casos mais complexos, por vezes de urgência e emergência ou que ensejam internações.

Em razão disso, a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu o projeto temporário e experimental de expansão do horário de atendimento na unidade com maior volume de demandas, de forma a garantir a assistência aos munícipes com serviços de atenção básica de saúde e serviços complementares no atendimento ambulatorial noturno no município. Por conseguinte, espera-se o “desafogamento” do atendimento no hospital municipal. Vale destacar que a população da região escolhida possui um poder aquisitivo baixo, e a ampliação do atendimento facilita o acesso ao serviço de saúde sem o devido deslocamento ao hospital municipal.

Merece ser destacado que a finalidade da Unidade Básica de Saúde (UBS) é oferecer atendimento primário e acesso universal à saúde, servindo como a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Essas unidades desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na oferta de cuidados básicos à população. Difere-se dos serviços ofertados pela Unidade Hospitalar cuja finalidade é fornecer assistência médica, de enfermagem e multiprofissional aos pacientes que necessitam de cuidados hospitalares, seja para tratamento de doenças agudas, cirurgias, partos, recuperação pós-operatória, e principalmente urgências e emergências.

Apesar da distinção entre os serviços e da diferente finalidade entre os aparelhos de atendimento em saúde, a população, em geral a mais carente, não consegue fazer a diferenciação e acaba por superlotar o atendimento na unidade hospitalar prejudicando o efetivo cumprimento da finalidade a que se destina um Hospital Público.

A ampliação do horário de atendimento permitirá diminuir o quantidade de pacientes que procuram o Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, evitando a superlotação do hospital e permanecendo no ambiente hospitalar apenas as urgências e emergências.

Sob a visão do interesse público, para que seja possível implementar o projeto de expansão de atendimento, é necessária a contratação de profissionais na área de medicina para atuar como plantonistas na Unidade Básica de Saúde do Fênix, onde o projeto experimental está sendo implementado.

Os profissionais médicos e demais membros da equipe de saúde são imprescindíveis para o funcionamento do Projeto. Sem esses profissionais não há como afastar a possibilidade concreta de interrupção de atendimentos. Como dito, a unidade hospitalar municipal tem sofrido grandes transtornos no atendimento em razão da quantidade de pessoas que buscam o hospital, quando na realidade a necessidade poderia ser suprida em uma unidade básica de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Dificuldades práticas que resultam na necessidade instalada e a perspectiva de solução

Os serviços médicos são de caráter continuado, porém os profissionais dificilmente se submetem ao crivo de concurso, seja em razão da ausência de interesse em residir no interior no Estado, seja em razão das ofertas remuneratórias. Apesar de São Gabriel do Oeste oferecer bons salários, os médicos acabam preferindo trabalhar como prestadores de serviços autônomos, ante a possibilidade de atuar em diversos estabelecimentos e de obter remuneração bem maior que aquela ofertada em concurso. A forma de remuneração por plantão é outro atrativo dada a facilidade de organização de agendas e conciliação de atendimentos em diversos postos de trabalho.

Ademais, outro fator que torna o concurso público pouco atrativo é a limitação ao teto constitucional. O limite salarial imposto a todo servidor público, por força do art. 37, XI e XII da Constituição Federal, é o subsídio mensal do Prefeito, valor este muito aquém da expectativa de um profissional médico.

Para atender suas necessidades, a Secretaria Municipal de Saúde trava busca contínua para atrair profissionais, e quando obtém êxito em sua busca, encontra outra dificuldade, o da contratação. Como instrumento de seleção, a opção da licitação, prevista na Constituição Federal, nos termos do art. 37, XXI da CF, e, mais recente a possibilidade de credenciamento nos termos do art. 79, da Lei n. 14.133, de 2021, favorece e permite que os profissionais sejam contratados de acordo com a realidade do mercado.

Há de ser considerado ainda que o quadro de pessoal de profissionais médicos não é suficiente para atender a demanda objeto do presente estudo e não se faz razoável a sua ampliação de vagas de cargos efetivos e a posterior contratação por concurso ou processo seletivo simplificado pois a ampliação do horário não se dará de forma definitiva. Ademais, o tempo de ampliação não preenche a jornada total de um servidor do quadro.

O credenciamento sana a dificuldade da metodologia e dá agilidade na contratação. A possibilidade de credenciar uma pluralidade de profissionais torna o processo ágil, em especial na substituição de um profissional por outro, quando na ordem de classificação, o mesmo não puder atender a demanda. O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais, pessoa física e pessoa jurídica, desde que cumpridas as exigências legais e as condições padronizadas estabelecidos no edital.

Para o presente estudo técnico, foram utilizadas considerações tangíveis as necessidades do contratante (demanda), a realidade do município, suas particularidades, as particularidades da região, a situação epidemiológica do município, do estado, sempre considerando o interesse público e a ininterruptibilidade do objeto.

A contratação pretendida será para atender a Unidade Básica de Saúde do Fênix, que funcionará no período noturno das 18:00 às 24:00, diariamente, incluindo fins de semana e feriados. Em casos esporádicos, também durante o dia nos fins de semana e feriados, principalmente em períodos de grande demanda por causa de doenças sazonais. Estima-se que, mensalmente, sejam realizados aproximadamente 700 atendimentos mensais na extensão da UBS, tendo em média 27 atendimentos diários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A falta de profissionais médicos no quadro da SMS, com disponibilidade para os atendimentos noturnos de segunda a sexta-feira e nos fins de semana e feriados, afeta integralmente os atendimentos, sendo necessário recorrer a outras formas de contratação.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

Não há Plano Anual de Contratação formalizado, sendo que estão sendo adotadas as medidas para sua implantação a partir dos próximos exercícios. O Município optou por adotar as regras da Lei n. 14.133/2021 a partir de 2024, quando então passou a ser obrigatório a criação de um Plano Anual de Contratação. Entretanto, há a previsão da despesa com os profissionais objetos da contratação nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

III – DESCRIÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1- Descrição resumida da contratação

Para suprir a necessidade identificada, será necessário realizar a contratação de profissionais médicos para realizar plantões de 06 (seis) horas, para o período noturno de segunda a sexta-feira e nos fins de semana e feriados e, em casos esporádicos de plantões de 12(doze) horas. O profissional atuará como médico generalista, realizando atendimento ambulatorial primário e de diagnóstico, para tanto poderá ter ou não residência médica em clínica geral.

2- Disposições Gerais sobre a contratação

Em relação ao atendimento devem ser consideradas as seguintes disposições:

I – Atendimento ambulatorial: É aquele executado no âmbito do ambulatório, incluindo a realização de curativos, pequenos procedimentos, primeiros socorros e outros procedimentos que não exijam uma estrutura mais complexa para o atendimento. O Plantão Ambulatorial inclui consultas clínicas à pacientes referenciados pela Rede de Saúde do Município, abrangendo, dentre outros, a solicitação de exames, realização de diagnósticos, indicação e tratamentos e a realização de check-up (avaliação preventiva) e demais atendimentos de rotina de uma unidade básica de saúde.

II - Unidade Básica de Saúde: são locais onde o paciente pode receber atendimentos básicos pelo SUS em Pediatria, Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Geral e Enfermagem. Os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas, inalações,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

injeções, curativos, vacinas, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

3 – Condições de participação do credenciamento e da contratação

- ✓ Possuir graduação em curso superior de medicina, com reconhecimento pelo MEC;
- ✓ Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina de MS;
- ✓ Não estar impedido de exercer a profissão de médico pelo Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Não possuir impedimento de contratar com a Administração Pública, em decisão definitiva.

4 – Documentação mínima necessária para a contratação

- ✓ Cópia autenticada do Diploma;
- ✓ Cópia do documento de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina de MS;
- ✓ Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), quando for o caso;
- ✓ Documentos de habilitação descritos na Lei n. 14.133/2021, previstos no respectivo edital de credenciamento.

5- Convocação para contratação: manifestação de interesse para prestação dos serviços

Os profissionais credenciados serão informados sobre a escala de plantão e deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência, manifestar se há interesse e disponibilidade de tempo para a prestação de serviços na data definida pela Secretaria de Saúde.

Não havendo interesse do médico credenciado, a SMS manterá contato com outros credenciados para fins da prestação dos serviços, obedecida a ordem definida no Decreto Municipal n. 3.016/2023.

6- Do prazo para a realização dos serviços

A duração dos plantões será de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.070/2023, publicado em Diário Oficial nº 3484, de 12 de dezembro de 2023 Pag. 629, sendo de 06 (seis) horas cada plantão presencial e/ou 12 (doze) horas, caso necessário.

De segunda a sexta-feira o horário será das 18h às 24h e nos fins de semana e feriados das 18h às 24h. Em caso de ampliação do atendimento, será realizado plantões de 12 (doze) horas nos fins de semana e feriados, sendo das 06:00 às 18:00h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7- Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados na Unidade de Saúde do Fênix, localizada a Rua Quero-Quero, nº 602, Bairro Fênix.

8- Da vigência da contratação

O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

Os contratos terão vigências de 04 (quatro) meses, porém serão executados a cada 03 (três) meses.

A contratação será realizada por número de plantões, de acordo com a escala previamente definido e disponibilidade do profissional, de acordo com sorteio realizado pela Secretaria de Saúde.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o a escala mensal de plantões, a quantidade para atender a necessidade da Administração segue conforme tabela:

Tabela 1 – Quantidade Plantões – Dias de Semana.

TABELA 1	DIAS	MESES	TOTAL
Dias de Semana	252 dias úteis (média)	12 meses	252

Tabela 2 – Quantidade de Plantões – Finais de Semana e Feriados

Tabela 2	Dias	Meses	Total
Dias de Fim Semana	99 dias de final desesmana (média)	12 meses	99
Feriados	14 dias de feriados (média)	12 meses	14

Detalhamento e informações referentes aos plantões:

*A carga horária na UBS será plantões de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta – feira, finais de semana e feriados, conforme escala médica mensal, dividida entre os profissionais credenciados para os serviços, serviços para dias de semana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

** A disponibilidade dos profissionais credenciados será realizada por escala médica emitida pela Coordenação de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde.

*** Os valores propostos serão pagos mensalmente, conforme definido em edital.

**** Quando se tratar de pessoa jurídica credenciada, deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência da data fixada para o plantão.

***** Os plantões de 12 (doze) horas, ocorrerão nos finais de semana e feriados, conforme escala médica mensal, dividida entre os profissionais credenciados para os serviços, em casos de situações de aumento da demanda de atendimentos, surgimento de doenças sazonais, que exija uma atenção diferenciada para a situação.

FERIADOS: Feriados nacionais: os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. (Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949) e 12 de outubro (Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980).

Feriados Estaduais – Mato Grosso do Sul: 11 de outubro (Data Magna – Lei Federal 9.903, de 12 de setembro de 1995)

Feriados Municipais – São Gabriel do Oeste: Sexta Feira da Paixão (Data Variável); Corpus Christi (Data Variável); 12 de maio e 29 de setembro (Lei Complementar Municipal 185/2017 de 21 de dezembro de 2017)

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 01: Contratação por Concurso Público: para a contratação por meio de concurso público, é necessário que seja readequado o quadro de pessoal. Em análise perfunctória, verifica-se a necessidade de criação de, pelo menos, 02 vagas para a função. São necessários no mínimo 02 profissionais médicos, para cobertura da escala em plantões de 06 horas, visando à cobertura da UBS por período de 06h por dia / 07 dias na semana / 365 dias. Essa solução não se torna viável, primeiro porque a prestação de serviço é temporária; segundo porque a remuneração deve ser atrativa, já que o profissional se vinculará de forma permanente a SMS; e o terceiro empecilho é a ausência de interessados em concurso público para atuar no interior, no caso dos médicos.

Há de ser considerado ainda que não se faz razoável a ampliação de vagas de cargos efetivos pois a ampliação do horário não se dará de forma definitiva. Ademais, o tempo de ampliação não preenche a jornada diária de um servidor do quadro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação através de concurso público é inviável por se tratar de uma expansão do atendimento de forma temporária e a nomeação de profissionais concursados enseja a existência de vaga permanente.

Solução 02. A contratação por prazo determinado não se apresenta viável considerando que a prestação dos serviços será na forma de plantão e o pagamento será por plantão realizado. Ademais, na contratação temporária o contratado fica sujeito à jornada regular de serviço, o que é incompatível como projeto de ampliação do horário de atendimento da UBS. Essa forma de seleção recai na mesma problemática de inviabilidade de concurso público.

Solução 03: Realização de Processo Licitatório para formalização de contrato com uma única empresa. Essa solução já foi adotada pelo Município, através de contratação pela FUNSAÚDE. A formalização de contrato com uma única empresa não permite que haja a ampla participação de profissionais, que ocasionalmente poderão realizar plantões na municipalidade, em condições pré-determinadas e de acordo com a disponibilidade de agenda. Em síntese, a contratação a partir de licitação regular não supre a necessidade posto que será necessária a contratação simultânea de profissionais e como o profissional poderá estar ou não disponível na data das escalas de plantão, o licitação regular não atende a necessidade pois dela decorrerá a contratação de um único vencedor no certame. Ademais, os custos são mais maiores quando há intermediação de empresa entre a municipalidade e o profissional

Solução 04: Abertura de procedimento de credenciamento, com ampla participação de interessados, com base em regras e valores pré-definidos. Essa possibilidade se mostra interessante pelo fato de que os valores dos plantões estão previamente definidos em norma municipal, permitindo o maior planejamento de custos de acordo com a possibilidade de pagamento pela Secretaria Municipal de Saúde; a ampliação do leque de interessados permite que, na ausência de um profissional, outro possa substituí-lo tempestivamente, já que haverá um cadastro prévio; a ocorrência de fatos imprevisíveis que ensejem aumento de mão de obra médica poderá ser suprida com maior facilidade; ampla participação de interessados em contratar com o poder público, cumprindo-se regras e princípios que regem a administração pública. Destaca-se a necessidade de um eficiente acompanhamento da execução do credenciamento e da contratação pela Diretoria ou setor competente, de forma que haja rigoroso controle dos plantões realizados e da ordem de classificação definida no regulamento e no edital.

Dentre as possibilidades, o credenciamento se torna a melhor medida em razão da flexibilidade de contratação e da possibilidade de haver vários profissionais disponíveis para atender a escala dos plantões.

SOLUÇÃO SUGERIDA: Solução 04 – Adoção do procedimento auxiliar de Credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Os valores a serem praticados na contratação estão definidos no Decreto nº 3.070, de 05 de dezembro de 2023 e consistem nos seguintes montantes:

Item	Especialidade	Quantidade	Qtde Anual	Valor Unitário	Valor Global
01	Consulta Médica-Médico Clínico Geral (06 horas)	01 profissional	366	R\$ 799,50	R\$ 292.617,00
02	Consulta Médica-Médico Clínico Geral (12 horas)	01 profissional	113 (fins de semana e feriados)	R\$ 1.599,00	R\$ 180.687,00
				TOTAL:	R\$ 473.304,00

- Valores considerados em caso de contratação de apenas 01 (um) profissional por plantão.
- Caso seja necessário, serão contratados mais profissionais para suprir a demanda de atendimento.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

A solução para a necessidade identificada é o credenciamento de profissionais médicos para a atendimento em saúde à população da UBS Fênix, em regime de plantão, conforme escala previamente definida, abrangendo o período noturno de segunda a sexta-feira e os fins de semana e feriados, com jornada de 6 horas diárias e em casos de necessidade, para plantões de 12(doze) horas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

(x) A contratação se dará de forma parcelada, na intenção de oportunizar a participação do maior número possível de empresas interessadas.

() A contratação não será parcelada por item, considerando que poderá haver prejuízo para o município em relação à economia de escala.

O credenciamento deve ser realizado por item, de forma a oportunizar a maior participação de interessados e observados os critérios contidos no Decreto n. 3016/2023.

Vale destacar que o objeto se enquadra no conceito de contratação paralela e não





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

excludente, consistente naquela em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, daí o julgamento por item.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A solução deverá propiciar a redução do atendimento no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, eliminando a sobrecarga e conferindo maior agilidade e qualidade do atendimento da unidade hospitalar, bem como permitir que a população da região mais populosa do município tenha acesso ao atendimento ambulatorial direto na UBS.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

- (x) A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.
- (x) A contratação requer as adequações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

PROVIDÊNCIAS:

A UBS já conta com infraestrutura física para o atendimento médico ambulatorial, sendo a contratação pretendida um meio de efetivação deste atendimento. Todavia, deverá providenciar a contratação dos demais profissionais que compõem a equipe de atendimento.

A Secretaria de Saúde deve ainda capacitar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento e dos contratos de forma que sejam cumpridas todas as normas previstas no instrumento de credenciamento e/ou de contrato e haja efetivo controle e transparência do mesmo.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- (x) A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.
- () A contratação exige contratação correlata e/ou interdependente para viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica.

CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE: Não se aplica.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(x) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
() Para a presente contratação, verificam-se os impactos ambientais abaixo descritos, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Silvia Letícia Padilha

Dir. de Dep. De Compras e Licitações
Matrícula 3648

Maiara Ramos da Silva

Coord. de Atenção Básica
Matrícula nº 7397





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (067) 3295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

F055C9C7C2004E3F8721724055D3B167

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieladooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F055C9C7C2004E3F8721724055D3B167>